



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 036/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no atendimento médico cardiológico, devidamente equipada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área cardiológica, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. **MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS**

Valor Estimado: R\$ 104.619,60

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 11/6/2025

Evelin Kasmirski Ranghetti,
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Consultas e exames especializados na área da cardiologia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada em atendimento médico cardiológico, devidamente estruturada e equipada para a realização de consultas e exames voltados ao diagnóstico e acompanhamento de patologias relacionadas à cardiologia. O serviço será destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela rede de Atenção Primária à Saúde do município.

A presente contratação justifica-se pela crescente demanda por atendimentos na área, observada nos últimos meses na rede municipal de saúde. O número de pacientes encaminhados à especialidade tem aumentado significativamente, sem que as cotas atualmente pactuadas com a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam suficientes para atender a essa demanda, o que tem gerado longas filas de espera e elevado risco de agravamento das condições clínicas dos usuários.

A prestação do serviço dentro do município contribuirá para o fortalecimento do vínculo entre o profissional cardiologista e os pacientes, proporcionando maior continuidade no acompanhamento e cuidado. Além disso, a presença do especialista de forma local fortalece a integração entre os profissionais da atenção primária e o especialista, promovendo uma abordagem mais resolutiva e centrada na integralidade do cuidado.

Outro fator relevante é a redução do tempo de resposta entre o encaminhamento, a consulta especializada, o diagnóstico e o início do tratamento. Isso é essencial para minimizar riscos, complicações clínicas e até mesmo internações hospitalares que poderiam ser evitadas com uma assistência especializada mais ágil e acessível.

Adicionalmente, a disponibilização dos atendimentos cardiológicos no próprio município resulta na otimização dos recursos públicos. Com a eliminação da necessidade de deslocamento de pacientes para centros de referência, reduzem-se os custos com transporte e se evita o absenteísmo decorrente das dificuldades logísticas, como a limitação da frota e da equipe de transporte. A contratação local também contribui para a eficiência do processo regulatório e o cumprimento de demandas reprimidas de forma mais célere.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A medida também visa garantir a realização de exames diagnósticos fundamentais para a detecção precoce de doenças cardiovasculares, reduzindo os riscos de agravamento e permitindo uma atuação preventiva mais eficaz. Tais ações só são possíveis com a presença de profissional capacitado tecnicamente para identificar e conduzir cada caso de forma adequada.

Por fim, destaca-se que não há interesse por parte da administração municipal em realizar concurso público para essa especialidade, visto tratar-se de uma área altamente especializada, com escassez de profissionais interessados em atuar fora dos grandes centros urbanos. A contratação via licitação representa, portanto, a alternativa mais viável técnica e economicamente para assegurar o acesso à assistência cardiológica de qualidade aos usuários do SUS no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está devidamente alinhada ao Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações previstas para o fortalecimento da atenção especializada no âmbito do SUS. A iniciativa está em consonância com os princípios do planejamento estratégico da administração pública e atende ao disposto nos artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que exigem o alinhamento da contratação com os objetivos institucionais e com o planejamento da entidade contratante.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços médicos na área cardiológica, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresentem indicação para avaliação por especialista, para diagnóstico, acompanhamento e tratamento das diversas patologias cardiovasculares.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação será processada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 da mesma Lei, visando permitir a contratação futura conforme a demanda, com maior flexibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, especialmente diante da variação de encaminhamentos e necessidades da rede municipal de saúde.

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

especificações usuais de mercado, conforme previsto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participar da licitação, as empresas interessadas deverão comprovar atuação no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de apresentar toda a documentação exigida para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, em conformidade com o artigo 62 da mesma Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram calculados com base na demanda reprimida na área de cardiologia e na média de atendimentos realizados no último ano.

OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Consulta de cardiologia	420	Anual
Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas	120	Anual
Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) 24h	120	Anual
Ergometria em esteira rolante	120	Anual

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atualmente, existem diferentes formas de viabilizar a prestação de serviços especializados na área de cardiologia para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). As principais alternativas identificadas são:

- Contratação direta de profissionais por concurso público – Opção que esbarra na baixa disponibilidade de especialistas interessados em atuar em municípios de pequeno e médio porte, além de envolver custos elevados com remuneração e encargos trabalhistas, sendo inviável diante da escassez de profissionais e da alta rotatividade nessa especialidade;
- Encaminhamentos para centros de referência regional ou estadual – Opção que continua sendo utilizada, mas que apresenta diversos entraves, como: limitação nas cotas ofertadas, necessidade de transporte de pacientes, alto índice de faltas, custos indiretos elevados e demora no atendimento, o que pode agravar o estado de saúde dos usuários.
- Contratação de empresa especializada via licitação – Esta alternativa apresenta-se como a solução mais viável e vantajosa para o município, pois permite a oferta dos serviços no próprio território, com previsibilidade de custos, maior controle da qualidade, agilidade no atendimento e atendimento direto à população local, reduzindo custos logísticos e operacionais. Além disso, o modelo permite que a contratação ocorra sob demanda, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dessa forma, a contratação de empresa especializada via licitação pública, por meio de pregão eletrônico com registro de preços, mostra-se como a alternativa mais eficiente, vantajosa e alinhada às necessidades do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para o valor total da presente contratação é de R\$ 104.619,60 (cento e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), abrangendo a prestação dos serviços de consultas e exames cardiológicos especializados conforme os quantitativos estimados.

Tal valor foi apurado com base em pesquisa de mercado, análise de preços praticados em contratações similares, bem como orçamentos preliminares, garantindo conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na área de cardiologia, abrangendo consultas e exames especializados.

Os atendimentos serão realizados conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Regulação de Consultas e Exames Especializados, garantindo o fluxo adequado, a organização dos agendamentos e o acompanhamento das necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa contratação visa assegurar a oferta contínua, qualificada e acessível dos serviços cardiológicos no município, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, a agilidade no diagnóstico e o acompanhamento clínico dos pacientes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir a contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou possibilidade de superfaturamento na execução contratual.

Além disso, espera-se viabilizar o acesso qualificado e contínuo dos usuários do SUS aos serviços cardiológicos especializados, com foco na efetividade do cuidado e na melhoria dos indicadores de saúde da população local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata da prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia, sem previsão de atividades que envolvam geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou uso intensivo de recursos naturais.

Ainda assim, eventuais resíduos gerados durante a realização de exames (como materiais descartáveis de uso clínico) deverão ser descartados em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A empresa contratada será responsável por adotar boas práticas de biossegurança e descarte adequado de materiais, devendo atender a todos os requisitos legais relativos à proteção ambiental e à saúde pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 11 de junho de 2025.

DÉBORA POLETTI KLEIN,
Coordenadora Setor de Regulação.

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

Estudo Técnico Preliminar elaborado por:
Mariângela Spasin Solano
Auxiliar Administrativo- Matrícula 1190



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de cardiologia, devidamente estruturada e equipada para realizar consultas especializadas e exames diagnósticos relacionados às doenças cardiovasculares, destinados a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as especificações, condições, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QUANT MÍN	QUANT MÁX	VALOR UNIT REFERÊNCIA	VALOR TOTAL EST
Consulta de cardiologia	180	420	128,30	53.886,00
Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas	36	120	137,85	16.542,00
Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) 24h	36	120	132,57	15.908,40
Ergometria em esteira rolante	36	120	152,36	18.283,20
TOTAL ESTIMADO				104.619,60

1.2 VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração, desde que mantidas as condições vantajosas da contratação, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de prorrogação, será realizada pesquisa de preços atualizada, a fim de comprovar os benefícios da manutenção do contrato em comparação com os valores praticados no mercado.

Caso, no momento da prorrogação, seja identificada necessidade de revisão do valor registrado na Ata, este poderá ser ajustada para mais ou para menos, observando os critérios previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e comprovação da variação de mercado, garantindo sempre a legalidade do ajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstra a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da contratação pretendida, considerando a demanda reprimida por atendimentos especializados em cardiologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na área de cardiologia, abrangendo consultas e exames especializados.

Os atendimentos serão realizados conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Regulação de Consultas e Exames Especializados, garantindo o fluxo adequado, a organização dos agendamentos e o acompanhamento das necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa contratação visa assegurar a oferta contínua, qualificada e acessível dos serviços cardiológicos no município, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, a agilidade no diagnóstico e o acompanhamento clínico dos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços médicos na área cardiológica, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresentem indicação para avaliação por especialista, para diagnóstico, acompanhamento e tratamento das diversas patologias cardiovasculares.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação será processada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 da mesma Lei, visando permitir a contratação futura conforme a demanda, com maior flexibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, especialmente diante da variação de encaminhamentos e necessidades da rede municipal de saúde.

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Para participar da licitação, as empresas interessadas deverão comprovar atuação no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de apresentar toda a documentação exigida para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, em conformidade com o artigo 62 da mesma Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados com estrita observância às especificações contidas no edital e demais normas técnicas, bem como conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O encaminhamento dos pacientes será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na avaliação de profissional médico clínico geral vinculado ao SUS. A autorização para atendimento será emitida pelo Setor de Regulação da SMS, contendo a descrição do serviço ou procedimento a ser executado.

As consultas deverão ser realizadas presencialmente no Posto de Saúde Central, em número estimado conforme previsto no objeto da contratação. A frequência será semanal ou quinzenal, em dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda local.

A realização dos exames dependerá de autorização prévia do Setor de Regulação da SMS.

Todos os equipamentos necessários para a execução dos exames deverão ser de propriedade da empresa contratada, não sendo admitido aluguel ou cessão de terceiros. A empresa deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, atestando a posse e disponibilidade dos referidos equipamentos.

Revisões ou reconsultas realizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da primeira consulta não poderão ser cobradas novamente pelo prestador.

Caso o paciente não compareça à consulta ou à realização do exame previamente autorizado, não haverá pagamento por parte do Município pelo serviço não prestado.

As quantidades indicadas no edital são estimativas máximas, sendo que os pagamentos serão efetuados exclusivamente com base na produção efetivamente realizada e comprovada por relatórios mensais, devidamente validados pelo Setor de Auditoria da SMS. Demandas não efetivadas por abstenção dos pacientes ou desnecessidade clínica não gerarão pagamento.

O objeto será contratado em lote único, compreendendo os seguintes itens:

Consultas médicas em cardiologia;

Monitoramento pelo sistema Holter 24 horas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) 24 horas;

Teste ergométrico em esteira rolante.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, sendo obrigatória a realização da consulta médica como etapa inicial, com especialista ou em nível de atenção primária, e, quando indicado, a realização dos exames deverá ser autorizada conforme a solicitação clínica do médico responsável.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, através da equipe de regulação, e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal e realizado mediante apresentação de documento fiscal acompanhado de lista de usuários atendidos, que deverá estar de acordo com os encaminhamentos realizados pelo setor responsável da Secretaria da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico por registro de preços, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 104.619,60 (cento e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), sendo que os valores médios foram calculados através de orçamentos realizados no mercado, conforme segue em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotações vinculadas às ações e serviços públicos de saúde, conforme disponibilização orçamentária.

Veranópolis, 11 de junho de 2025.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

FFDB11BE88DD4695A7335011210FCAD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FFDB11BE88DD4695A7335011210FCAD8>